



| | | |
|----------|------------------------|-----------------|
| 087/2019 | Bela Vista de Goiás | 201814304010285 |
| 094/2019 | Rianópolis | 201814304010399 |
| 099/2019 | Nerópolis | 201814304010375 |
| 110/2019 | Sanclerlândia | 201814304010251 |
| 119/2019 | Carmo do Rio Verde | 201814304010303 |
| 120/2019 | Caldazinha | 201814304010300 |
| 121/2019 | Barro Alto | 201814304010284 |
| 125/2019 | Anápolis | 201814304010275 |
| 127/2019 | Goianápolis | 201814304010332 |
| 130/2019 | Goianira | 201814304010334 |
| 135/2019 | São Luiz do Norte | 201814304010424 |
| 150/2019 | Nova Veneza | 201914304000870 |
| 154/2019 | Rubiataba | 201814304010122 |
| 156/2019 | Senador Canedo | 201814304010427 |
| 158/2019 | Adelândia | 201814304010268 |
| 161/2019 | Hidrolina | 201814304010339 |
| 165/2019 | Aparecida de Goiânia | 201814304010276 |
| 170/2019 | Goianésia | 201814304010333 |
| 173/2019 | Santa Bárbara de Goiás | 201814304010403 |

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 212/2019-SEAPA e disposições em contrário.

CUMPRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 295982

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Portaria Intersecretarial nº 001/2022 - SIC

Institui a Equipe de Planejamento e de acompanhamento da execução da contratação do convênio firmado entre a SUDECO E SIC

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, a Secretária de Estado da Economia e a Secretário-Geral da Governadoria, por intermédio do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Econômicos-IMB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, com fundamento no artigo 56, inciso I e III, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e o permissivo Constitucional do artigo 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, e o disposto no Processo nº 202217604000646;

Considerando que a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços celebrou convênio com Superintendência de Desenvolvimento Econômico do Centro Oeste - SUDECO, publicado o Extrato de Convênio nº 919318/2021 no DOU em 30/12/2021, (202117604006333) tendo como objeto realizar Diagnóstico Econômico e Social Regionalizado do Estado de Goiás, visando três eixos:

- I - Diagnóstico econômico, ampliando a competitividade do estado aproveitando os recursos naturais, potencialidades e vocações;
- II - Diagnóstico social que permita realizar a análise de potencialidades sociais dos municípios e, dessa forma, aprimorar a utilização e o monitoramento dos recursos do Fundo Protege; e
- III - Propor uma nova metodologia para a regionalização do Estado de Goiás que seja referência para administração.

Considerando que os eixos descritos caracterizam interesses recíprocos para o poder público, especificamente entre a Secretaria de Indústria e Comércio e Serviços (Eixo I), Secretaria da Economia (Eixo II) e a Secretária-Geral da Governadoria, por intermédio do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Econômicos-IMB (Eixo III), instituição de planejamento, pesquisa e estatísticas do Governo do Estado;

Considerando que a Secretaria de Indústria e Comércio é a conveniente junto a SUDECO, fará a contratação do executor por

meio da Superintendência de Desenvolvimento Regional no âmbito da Gerência de Potencialidades Regionais, conforme Processo nº 202217604000761.

Considerando o Termo de Cooperação 003/2021 (000025695302) firmado entre a SIC e o IMB, o Termo de cooperação a ser firmado entre a SIC e a Economia, conforme Processo nº 202217604000614; Considerando que a equipe de Planejamento da Contratação e acompanhamento da execução é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Considerando a necessidade de cooperação entre os órgãos, a Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, a Secretária da Economia e a Secretária-Geral da Governadoria, por intermédio do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Econômicos-IMB;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores/empregados elencados abaixo para comporem a equipe de Planejamento da Contratação e acompanhamento da execução do Diagnóstico Econômico e Social Regionalizado do Estado de Goiás.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:

- I - Selma Pires Medeiros - Arquiteta e Urbanista/Cargo: Gerente - Coordenadora Titular do Grupo Técnico
- II - Fabiana Maria Nunes Perini - Arquiteta e Urbanista - Especialista em Planejamento e Gestão Urbana/ Cargo: Analista Técnico I - Coordenador Suplente do Grupo Técnico;
- III - Murillo Ricart Mendes Souza Silva - Advogado - Mestre em Direito/Cargo: Analista Técnico - Membro do Grupo Técnico;
- IV - Wanessa Honorato de Oliveira - Advogado - Mestra em Direito/ Cargo: Analista Técnico - Membro do Grupo Técnico;

NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA ECONOMIA:

- I - Cláudio André Gondim Nogueira - Doutor em Administração, Mestre em Economia/Cargo: Superintendente Central de Planejamento - Membro do Grupo Técnico;
- II - Bárbara Christina Pereira Silva Carrijo - Mestre em Economia/ Cargo: Gerente de Projetos Estratégicos - Membro do Grupo Técnico;

NO ÂMBITO DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA - INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS ECONÔMICOS-IMB:

- I - Guilherme Resende Oliveira - Economista, Mestre e Doutor em Economia/Cargo: Diretor-Executivo - Membro do Grupo Técnico;
- II - Evando Natal Fernandes de Oliveira - Matemático, Especialista em Geoprocessamento e Gerenciamento de Projeto e Mestre em Ciência da Computação/Cargo: Gerente de Dados e Estatísticas - Membro do Grupo Técnico;
- III - Evelyn de Castro Cruvinel - Especialista em Matemática e Mestra em Estatística/Cargo: Gerente de Assessoramento Estratégico - Membro do Grupo Técnico;
- IV - Marcelo Eurico de Sousa - Economista/Cargo: Analista de Gestão Administrativa - Membro do Grupo Técnico;

§ 1º É atribuição da Coordenação da Equipe de Planejamento da Contratação e Acompanhamento da Execução:

- I - agendar e coordenar reuniões do Grupo de Trabalho;
- II - elaborar ata das reuniões e disponibilizar para os demais membros;
- III - elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Projeto Básico (PB), Gerenciamento de Riscos e demais necessários a instrução técnica para a efetivação da contratação;
- IV - instruir o processo de contratação no SEI e acompanhar até a efetivação do contrato;
- V - informar os demais membros do resultado da contratação;
- VI - indicar, por meio de portaria específica, o gestor e o fiscal do contrato;
- VII - orientar no que for necessário, o gestor e fiscal do contrato;
- VIII - compartilhar os produtos recebidos, com os demais membros, conforme cronograma de execução do contrato e interesses recíprocos, para avaliação, aprovação e para fins de recebimento e pagamento;

§ 2º É atribuição dos demais membros da Equipe de Planejamento da Contratação e Acompanhamento da Execução:



I - participar das reuniões convocadas e agendadas pela Coordenação;
II - assinar as atas de reuniões elaboradas pela Coordenação do Grupo Técnico.
III - aprovar, via SEI, em conjunto com pelo menos um membro de cada órgão, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Projeto Básico (PB), Gerenciamento de Riscos e demais necessários a instrução técnica para a efetivação da contratação;
IV - propor em conjunto com os demais as especificações e formas de recebimento dos produtos propostos no objeto da contratação;
V - definir em conjunto com os demais, a resolução dos problemas identificados no decorrer do processo de contratação;
VI - aprovar, via SEI, os produtos entregues, conforme o seu Eixo de interesse e conhecimento: Secretaria de Indústria e Comércio e Serviços (Eixo I), Secretaria da Economia (Eixo II) e a Secretaria-Geral da Governadoria, por intermédio do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Econômicos-IMB (Eixo III).
Art. 2º A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar a publicação do resultado do processo licitatório.
Art. 3º A vigência desta Portaria permanece até a aprovação e o recebimento definitivo de todos os produtos propostos no processo de contratação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 295775

PORTARIA Nº 111/2022, de 06 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto da lei a Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e, no Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020; resolve:

Art. 1º Designar para:

I - atuar como **pregoeiro** o seguinte servidor:

| NOME | CARGO | CPF/ME Nº |
|-----------------------------|---------------------------|----------------|
| Jeferson Cardoso dos Santos | Assistente Administrativo | 796.787.001-82 |

II - atuar como membros da **equipe de apoio**, os servidores designados abaixo:

Honorina Francisca Lopes, CPF/ME nº 165.792.161-15;
Keila Auxiliadora do Vale, CPF/ME nº 566.777.151-91;
Zíngara Marjory Rodrigues Viana, CPF/ME nº 976.285.141-20.

Art. 2º São atribuições do Pregoeiro aquelas descritas no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 17 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

Art. 3º A elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico e demais projetos complementares, bem como a elaboração de orçamentos estimativos, são responsabilidades exclusivas das áreas requisitantes da contratação.

Art. 4º Fica designado o Servidor Jeferson Cardoso dos Santos, CPF/ME nº 796.787.001-82, para realizar as despesas, em razão do valor, por meio do sistema ComprasNet.gov, nos termos do Art. 24, incisos I e II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 117/2021-SIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 295787

PORTARIA Nº 112/2022, de 06 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, e na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; resolve:
Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a **Comissão**

Permanente de Licitação:

| FUNÇÃO | NOME | CARGO | CPF/ME Nº |
|------------|---------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| Presidente | João Batista Fernandes | Gerente | 760.916.941-20 |
| Membro | Jeferson Cardoso dos Santos | Assistente Administrativo | 796.787.001-82 |
| Membro | Honorina Francisca Lopes | Analista de Gestão Administrativo | 165.792.161-15 |
| Membro | Keila Auxiliadora do Vale | Professora IV | 566.777.151-91 |
| Membro | Zíngara Marjory Rodrigues Viana | Assessora A-7 | 976.285.141-20 |

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a CPL será presidida pelo Servidor Jeferson Cardoso dos Santos.

Art. 2º Caberá aos Titulares da CPL as atribuições previstas no art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, além da elaboração dos Editais e seus anexos, excetuando-se os Termos de Referência, Projetos Básicos e demais projetos complementares, bem como a elaboração de orçamentos estimativos, que são responsabilidades exclusivas das áreas requisitantes da contratação.

Art. 3º A duração dos trabalhos exercidos por esta comissão não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade dos membros para a comissão do período subsequente.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 118/2021-SIC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 295788

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Termo de Doação nº 02/2022 - EMATER

Processo: 20211204001473

Objeto: doação de 01 (um) transformador, marca: SAGEL - Sociedade Goiana de Eletricidade Ltda. Modelo: PEG 150 kva, 60HZ - Inf. 380/220v, cor: metálica de sua propriedade para DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-DGAP.

CNPJ: 29.394.729/0001-71- DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Protocolo 295791

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 170/2022 - AGRODEFESA
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019 e considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, de acordo com as condições e especificações constantes nos autos do processo n.º 201600066009063, com as consequentes prorrogações, resolve:

DESIGNAR o servidor IVAN JOSÉ MENDONÇA, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, CPF: 416.097.271-34, para com observância da legislação vigente, atuar como Gestor/Fiscal do Contrato nº 012/2017.

José Essado Neto

Protocolo 295702